CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 25/05/20
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário

REQUERIMENTO Nº 195/2020
Data: 25 de maio de 2020

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre as notificações de casos de dengue provenientes da rede privada de saúde.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre as notificações de casos de dengue provenientes da rede privada de saúde.

Conforme o último boletim epidemiológico divulgado, Marechal Cândido Rondon conta com quase 2 mil casos confirmados de dengue, dentre os quais 4 óbitos pela doença. Tais números são alarmantes, notadamente se considerarmos que muitas pessoas que adquiriram a doença não buscaram atendimento médico e, portanto, seus casos não foram notificados, o que certamente faz com que o número de confirmados dobre, denotando evidente epidemia.

Ao mesmo tempo, necessária se faz, para o acompanhamento da crítica situação vivenciada, a busca de informações acerca dos casos provenientes da rede privada de saúde, pelo que é apresentando esta proposição, através da qual requer seja respondido pelo Executivo Municipal: i) se os profissionais, clínicas e laboratórios privados são obrigados a notificar o Setor de Epidemiologia acerca dos casos suspeitos e confirmados de dengue; ii) se os médicos oriundos da rede privada que realizam o diagnóstico da doença têm notificado acerca dos casos; iii) se os laboratórios de análises clínicas que realizam exames de testagem (NS1, IgG, IgM, dentre outros) de ofício, sem solicitação médica, ao serem buscados diretamente pelos pacientes, têm notificado acerca dos casos; iv) se existe alguma orientação neste sentido aos profissionais, clínicas e laboratórios particulares; v) se o Setor de Epidemiologia realiza o acompanhamento destes pacientes que são tratados na rede privada; e vi) do total registrado, quantos casos notificados, confirmados, descartados e quantos óbitos são provenientes da rede privada de saúde, detalhando-se os números.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 25 de maio de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

ADRIANO JOSÉ COTTICA
Vereador